

Executivo 8

SEXTA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2009

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 480/09/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200813863)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene, Secretária Municipal de Saúde de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, de que de o Termo de Apostilamento ao Contrato nº 956/2006, firmado com Albertina Borges Araújo (locação de imóveis) seguindo a sorte do principal, foi considerado irregular pela Assessoria Jurídica/TCM, conforme Parecer nº LR/045/2009-7ªControladoria/AJUR/TCM.

Belém, 30 de abril de 2009.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 481/09/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200817476)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Rejane Olga de Oliveira Jatene, Secretária Municipal de Saúde de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, de que de o Contrato nº 1808/2008, firmado com Klimacon Comércio e Serviços Ltda (manutenção preventiva e corretiva de Centrais Frigoríficas), foi considerado irregular pela Assessoria Jurídica/TCM, conforme Parecer nº LR/020/2009-7ªControladoria/AJUR/TCM.

Belém, 30 de abril de 2009.
Alessandra S. Tavares Braga
Auditora - TCM

EDITAL Nº 485/09/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200513776)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Ana Marta da Costa Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Ana Marta da Costa Silva, responsável pelo convenio firmado entre a Escola Madre Tereza de Calcutá e o Município de Ananindeua – Secretaria do Desenvolvimento do Trabalho e Ação Social - SETAS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200513776 referente à Prestação de Contas daquele Convênio, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de abril de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga-Auditora - TCM

EDITAL Nº 487/09/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200513778)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Paulo César de Oliveira Silva.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Paulo César de Oliveira Silva, responsável pelo convenio firmado entre a Associação dos Moradores de Aguas Lindas e o Município de Ananindeua – Secretaria do Desenvolvimento do Trablho e Ação Social - SETAS, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 200513778 referente à Prestação de Contas daquele Convênio, no referido exercício financeiro.

Belém, 30 de abril de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº 488/09/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 0893982006)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Lúcia Viana Cheim Barbosa.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Lúcia Viana Cheim Barbosa, responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jesus do Tocantins, exercício de 2006, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 0893982006 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de junho de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL Nº 489/09/1ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 1410162005)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, a Senhora Talita do Nascimento Dias.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora Talita do Nascimento Dias responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Quatipuru, exercício de 2005, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 1410162005 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de junho de 2009.

Ornilo Sampaio

Auditor - TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 494/09/7ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 200811436)

De Notificação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor Carlos Antônio Vinagre.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor Carlos Antônio Vinagre, Secretário Municipal de Saúde de Belém, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar a comprovação da existência de lastro orçamentário e as notas de empenho relativas aos Contratos nº 012, 013, 014, 015 e 017/2008. Firmados com Massif Artigos Médicos e Hospitalares Ltda, Comércio e Representações Ltda, Hospfar Ind. E Com. De Prod. Hosp. Ltda, Comércio e Representações Prado Ltda e J. G. Moriya Representações Imp. E Exp. Comercial Ltda, respectivamente.

As irregularidades foram apontadas no Parecer nº LR/060/2009-7ªControladoria/AJUR/TCM.

Belém, 30 de abril de 2009.

Alessandra S. Tavares Braga

Auditora - TCM

EDITAL Nº 497/09/4ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 922212002)

De Citação com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor José Augusto Brito dos Santos.

O Auditor do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 7.474/TCM, item 3º, de 11.03.2004 e nos termos do Artigo 119, V, Regimento Interno desta Corte, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, ao Senhor José Augusto Brito dos Santos, responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu, exercício de 2002, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, apresentar defesa nos autos do Processo nº 922212002 referente à Prestação de Contas daquele Fundo, no referido exercício financeiro.

Belém, 01 de junho de 2009.

Sérgio Franco Dantas

Auditor - TCM

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 5076 PAUTA DE JULGAMENTO N.º 96

- Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 09/06/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO ELEITORAL Nº 4510

RELATOR: DESEMBARGADOR RICARDO FERREIRA NUNES

REVISOR: JUIZ JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: BELTERRA-PA

ASSUNTO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER POLÍTICO/AUTORIDADE - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - UTILIZAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL - EXTINÇÃO DO PROCESSO - RESOLUÇÃO DE MÉRITO- CASSAÇÃO - IMPROCEDENTE - NOS AUTOS DO PROC. Nº002/2008/20ªZE - BELTERRA

RECORRENTE : COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELTERRA

ADVOGADO : OTO SILVA SANTOS

RECORRIDO : GERALDO IRINEU PASTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADOS : HUGO ALAN MODA LIMA E OUTRO

Pauta de Julgamento n.º 97 - Elaborada nos termos do Regimento Interno, para julgamento dos processos abaixo relacionados, assim como dos adiados ou constantes de pautas já publicadas:

A Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará comunica aos interessados que o processo abaixo discriminado foi incluído em pauta para a Sessão de 16/06/2009, terça-feira, às 08:30 horas, em cumprimento ao disposto no art. 271, § 2º do Código Eleitoral, c/c art. 105 do Regimento Interno.

01. RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 35

RELATOR: JUIZ FEDERAL DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL

REVISOR: JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

ORIGEM: SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA

ASSUNTO: CONTRA A EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA DOS RECORRIDOS, CANDIDATOS A PREFEITO E VICE-PREFEITO ELEITOS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - ELEIÇÕES 2008, NOS AUTOS DO PROCESSO 627/2008/11ªZE.

RECORRENTE : COLIGAÇÃO POR UM GUAMÁ DECENTE PARA NOSSA GENTE

ADVOGADOS : JORGE LUIZ BORBA COSTA E OUTRAS

RECORRIDO : VILDEMAR ROSA FERNANDES E RAIMUNDO MONTEIRO DE FREITAS

ADVOGADOS : SÁBATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI E OUTROS

PROCESSOS JULGADOS

ACÓRDÃO N.º 22.441 RECURSO ELEITORAL N.º 4467 – PARÁ (MUNICÍPIO DE SANTARÉM)

Relator: Juiz JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Revisor: Juiz PAULO GOMES JUSSARA JÚNIOR

Recorrente: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM/PA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM

Advogados: JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E OUTRO

Recorrente: BRUNO LUIZ LACERDA DE FIGUEIREDO

Advogados: ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO E OUTROS

Recorrido: BRUNO LUIZ LACERDA DE FIGUEIREDO

Advogados: ANTONIO EDER JOHN DE SOUSA COELHO E OUTROS

Recorrido: PARTIDO DEMOCRATAS - DEM/PA, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTARÉM

Advogados: JOSÉ MARIA FERREIRA LIMA E OUTRO

RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL. CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO. AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO CONFIGURADA RELAÇÃO ENTRE A CONDUTA DE ENTREGA DE ALIMENTOS PELA SECRETÁRIA DO PDT E CONDUTA DOLOSA DO INVESTIGADO VOLTADA PARA OBTENÇÃO DE VOTO. TOTAL IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO. SENTENÇA A QUO CONFIRMADA. IMPROVIMENTO. RECURSO ADESIVO. INEXISTÊNCIA DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. FALTA DE INTERESSE. NÃO CONHECIDO.

1. Impossibilidade de configuração da conduta da secretária do PDT quando da entrega de alimentos à eleitora como captação ilícita de votos por parte do vereador Bruno Pará/investigado.

2. O recorrente/autor não trouxe aos autos nada além de depoimento de pessoa parcial – em virtude de sua insatisfação com o partido e com o vereador/investigado – que relatou ter presenciado a entrega dos alimentos por ordem da secretária do PDT.